

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM) DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL) SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS PERMANENTES (SEAPE)	
	Comitê de Governança de Segurança da Informação do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (CGSI)	ATA DE REUNIÃO N. 01/2023
Data: 26/06/2023	Horário: 14h	Local: Sala de Reunião SGADM

Estiveram presentes na reunião, realizada de forma híbrida (Sala de reuniões da SGADM e Microsoft *Teams*), os seguintes participantes:

- Des. **Marcos André Chut**, Presidente do Comitê;
- Juiz **Alberto Republicano de Macedo Junior**, Auxiliar da Presidência e Coordenador;
- Juiz **João Felipe Nunes Ferreira Mourão**;
- Juíza **Criscia Curty de Freitas Lopes**, representante da AMAERJ;
- Sr. **Daniel de Lima Haab**, Secretário-Geral da SGTEC;
- Sr. **Francisco Costa Matias de Carvalho**, Secretário-Geral da SGSEI;
- Sr. **Ivan Lindenberg Júnior**, Diretor do Departamento de Segurança da Informação;
- Sr. **Wagner da Silva Andrade Júnior**, representante da SGSEI;
- Sr. **Jorge Luiz Monteiro Rodrigues**, representante da SGSEI;
- Sr. **Vitor da Luz Telles**, representante da SGGIC;
- Sra. **Renata Alves Damasco**, representante da Corregedoria-Geral da Justiça;
- Sra. **Barbara Faria**, representante do SGTEC/DEATE.

O Des. **Marcos André Chut**, Presidente do Comitê de Governança de Segurança da Informação do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (CGSI), inicia os trabalhos às 14h15min, agradecendo a presença de todos, informa a ausência justificada da Dra. Daniela Bandeira de Freitas e concede a palavra ao **Sr. Ivan Lindenberg**, para que possa tratar o primeiro item da pauta.

1. Apresentação do Relatório do Departamento de Segurança da Informação:

O **Sr. Ivan Lindenberg** inicia apresentando a evolução das linhas de serviço do contrato:

- Serviço de Governança e Gestão de Segurança da Informação;
- Serviço de Gestão de Riscos e Segurança da Informação;
- Serviço de Privacidade e Proteção de Dados;

- Serviço de Gestão de Segurança de Ativos;
- Serviço de Gestão de Incidentes de Segurança, Vulnerabilidade e Ameaças;
- Serviço de Gestão de Usuários;
- Serviço de Gestão de Problemas;
- Serviço de Gestão de Continuidade de Serviços;
- Serviço de Gestão de Conhecimento;
- Gestão de Comunicação e Educação;
- Gestão de Projetos e Inovações de Segurança da Informação;
- Gestão de Auditoria e Investigação;
- Serviço de Melhorias.

Apresenta, ainda, os registros de eventos ocorridos, a análise do ambiente, destacando a detecção e resposta estendida, as vulnerabilidades e o monitoramento de marca, bem como os resultados do Pentest.

O **Des. Marcos Chut** destaca a necessidade de inserção de dados mais específicos para que possa ser realizada análise mais criteriosa do relatório.

O **Sr. Daniel Haab** sugere, em relação às linhas de trabalho apresentadas pelo Sr. Ivan Lindenberg, a inserção de gráficos especificando o escopo que foi contratado, as etapas que já foram cumpridas ou entregues, a etapa atual e o prazo para cumprimento, as etapas subsequentes e o prazo de cada uma, e, ainda, o percentual de quantidade planejada x quantidade atingida do projeto, a fim de que possa ser verificado o posicionamento em relação ao ciclo contratual completo.

A **Dra. Criscia Curty** questiona sobre o impacto interno na aplicação de Inteligência Artificial e se há curso com a temática da segurança da informação destinada a magistrados e servidores.

O **Sr. Ivan Lindenberg** esclarece que não haverá impacto para o usuário interno, sendo a ferramenta utilizada apenas para levantamento de plano de riscos de acordo com o que for determinado pela Administração. No tocante aos cursos destinados aos magistrados e servidores, pontua que a ESAJ possui curso para os servidores sobre a temática, destaca a importância da divulgação das informações e acrescenta que com relação aos magistrados ainda não há curso específico.

O **Dr. Alberto Republicano** ressalta que os cursos da EMERJ seguem as mesmas estruturas dos cursos da ESAJ, com algumas peculiaridades e requisitos da ENFAM que devem ser observados. Assim, solicita que o Sr. Ivan Lindenberg consolide as informações do curso oferecido pela ESAJ, para que possa ser apresentada proposta para inclusão na grade de cursos da EMERJ para os magistrados. (Deliberação 01)

A **Dra. Criscia Curty** sugere a criação de *e-book* para disseminar as informações de segurança e o **Sr. Ivan Lindenberg** esclarece que o curso fornecido pela ESAJ possui uma

espécie similar, porém, considerando as diversas atividades realizadas pelos servidores, se torna difícil a leitura completa do material.

O **Sr. Daniel Haab** destaca o lançamento de campanhas *phishing* falso, que consistem em gerar um link clicável que leva para outro local, simulando a abertura de um *e-mail* contendo vírus, a fim de demonstrar a importância da realização de capacitações sobre o tema.

2. Solicitação de acesso a Redes Sociais (Processo SEI n. 2023-06072445):

O **Sr. Ivan Lindenberg** expõe que o procedimento versa sobre pedido de magistrado para que determinado assessor tenha acesso a Redes Sociais para consulta de usuário determinado e esclarece que há indicativo de concessão de acesso em casos de determinações judiciais.

O **Dr. Alberto Republicano** pontua que o tema foi trazido pela Dra. Daniela Bandeira e indaga acerca do fluxo realizado para concessão dos acessos e se, de acordo com a Política de Segurança estabelecida pelo TJRJ, o acesso pode ser concedido.

O **Sr. Ivan Lindenberg** informa que a SGTEC atua apenas com a liberação do acesso por tempo determinado, ou seja, até que se obtenha as informações desejadas pelo solicitante, e que findo o prazo o acesso é retirado.

Após debates acerca do tema, o **CGSI** delibera pela concessão do acesso solicitado, juntando a presente ata no processo SEI n. 2023-06072445, e determina a inclusão do tema na pauta da próxima reunião para a Dra. Daniela Bandeira explanar eventuais dúvidas acerca do procedimento adotado pelo Tribunal de Justiça até o momento e, ainda, que possa ser deliberado acerca da delegação da análise dos casos ao Departamento de Segurança da Informação ou se eventual análise será realizada pelo Comitê. (Deliberações 02 e 03)

O **Sr. Daniel Haab** sugere que seja solicitado levantamento de todos os usuários com acesso a redes sociais. O **Des. Marcos Chut** defere o pleito e destaca que possíveis solicitações de acesso a redes sociais, que não sejam os casos excepcionais de determinação judicial, aguardem a determinação do CGSI a fim de evitar o vazamento de dados. **(Deliberação 04)**

O Comitê agenda a próxima reunião para o dia 01/08/2023, às 14h. (Deliberação 05)

O **Des. Marcos André Chut** agradece a presença de todos e encerra a reunião às 14h59min.

Des. **MARCOS ANDRÉ CHUT**

Presidente do CGSI

DELIBERAÇÕES		RESPONSÁVEL	PRAZO
01	Consolidar as informações do curso oferecido pela ESAJ, para que possa ser apresentada proposta para inclusão na grade da EMERJ para os magistrados;	Sr. Ivan Lindenberg	Imediato
02	Conceder o acesso solicitado no processo SEI n. 2023-06072445, juntando-se a presente ata;	Sr. Ivan Lindenberg	Assinada a ata, 5 dias
03	Incluir na pauta da próxima reunião do tema: Concessão de acesso a Redes Sociais;	SEAPE	Imediato
04	Efetuar o levantamento de todos os usuários com acesso a redes sociais.	DESEG	01/08/2023
05	Enviar convite para a reunião agendada para o dia 01/08/2023, às 14h.	SEAPE	5 dias